



Boletim Informativo Dicas PDDE

Boletim nº 3 - Edição 7 - Ano 2

Brasília, dezembro de 2017

EDITORIAL

A modernização continua.

A expansão do **Cartão PDDE** constitui um dos principais esforços da atualidade para modernização da forma de gestão do PDDE.

Para além de mera modificação da forma de pagamento, a mudança abre as portas para uso dos mais avançados recursos tecnológicos para extração, migração e análise de dados, de maneira a acompanhar o andamento do PDDE em âmbito nacional.

A possibilidade de dispor de dados sobre cada despesa realizada com os recursos pelo FNDE, e a integração com outras fontes de informações (como sistemas de notas fiscais eletrônicas, por exemplo) permitirá outros futuros avanços como a identificação de falhas/irregularidades no curso da execução, instituição de mecanismos para prevenção de desvios, simplificação das prestações de contas - reduzindo o ônus para os entes federativos -, entre outros.

Modernizar a gestão das políticas educacionais, provendo instrumentos que favoreçam o controle da destinação dos recursos, constitui reafirmação de nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento da educação de nossas crianças.

Cartão PDDE chega aos estados do Ceará e Goiás

O FNDE expande o alcance do projeto **Cartão PDDE** para mais entes da federação. Além do Distrito Federal e Espírito Santo, as redes municipais e estaduais dos estados do Ceará e Goiás, também, foram contempladas com a novidade no pagamento da segunda parcela do PDDE de 2017.

Na primeira etapa de implantação do **Cartão PDDE** este ano, foram abrangidas 385 UEx situadas no Distrito Federal e no Estado do Espírito Santo, oportunidade em que diversos avanços foram implementados. Nesta segunda fase, a previsão é alcançar 6.110 UEx com o **Cartão PDDE**.

A escolha de Goiás e Ceará para expansão do projeto baseou-se em levantamento realizado pelo Banco do Brasil que constatou nível avançado de utilização das ferramentas de autoatendimento digital - como o Gerenciador Financeiro -, o que deve favorecer o êxito da expansão nessas regiões.



O **Cartão PDDE** poderá ser utilizado para realização de pagamentos, diretamente em máquinas leitoras de cartão magnético dos estabelecimentos comerciais, bem como para fazer consultas a saldos e extratos, efetivação de transferências eletrônicas, ordens de pagamento e saques (em casos excepcionais) nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil.

A inovação visa proporcionar mais comodidade, agilidade e segurança nos pagamentos e facilitar os processos de execução, prestação de contas e controle do emprego das verbas.

[Confira aqui](#) a lista de entidades selecionadas para receber o cartão nessa etapa.

Saiba tudo sobre como retirar e usar o Cartão PDDE!

Para facilitar o processo de retirada e uso do **Cartão PDDE**, recomendamos a leitura da [Cartilha - Orientações para uso do Cartão PDDE](#) que reúne as principais informações para cadastramento e uso desta nova forma de pagamento. Também é recomendável a leitura do [Boletim Dicas PDDE nº 2/2017](#) que traz uma série de orientações e esclarecimentos sobre o assunto.

Se ainda restarem dúvidas, não hesite em nos perguntar pelo e-mail: cartaopdde@fnde.gov.br.

Orientações para o uso do Cartão PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola

Boletim Informativo Dicas PDDE

Cartão PDDE chega às UEx do DF e Espírito Santo

Um novo formato de cartão e tecnologia de PDDE para facilitar a gestão e o uso do cartão PDDE em escolas e unidades executoras (UE). A implementação do cartão PDDE em escolas e unidades executoras (UE) representa uma mudança significativa no modo de pagamento e no controle financeiro das despesas com alimentação e material escolar.

Este cartão PDDE será utilizado para a realização de pagamentos de despesas com alimentação e material escolar. O cartão PDDE será emitido em nome da escola e será utilizado por quem estiver autorizado a fazer compras na escola.

O cartão PDDE poderá ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial que aceite cartões de crédito. É importante que o estabelecimento comercial tenha a capacidade de processar o cartão PDDE.

Para saber mais sobre o cartão PDDE, consulte a cartilha de orientações ou o manual de uso do cartão PDDE.

Ministério da Educação FNDE

Documentação que deverá ser apresentada ao Banco do Brasil

Este documento contém informações importantes para o uso do cartão PDDE. É obrigatório que o responsável pelo cartão PDDE apresente este documento ao Banco do Brasil. O cartão PDDE será emitido em nome da escola e será utilizado por quem estiver autorizado a fazer compras na escola.

Este documento contém informações importantes para o uso do cartão PDDE. É obrigatório que o responsável pelo cartão PDDE apresente este documento ao Banco do Brasil. O cartão PDDE será emitido em nome da escola e será utilizado por quem estiver autorizado a fazer compras na escola.

Este documento contém informações importantes para o uso do cartão PDDE. É obrigatório que o responsável pelo cartão PDDE apresente este documento ao Banco do Brasil. O cartão PDDE será emitido em nome da escola e será utilizado por quem estiver autorizado a fazer compras na escola.

FNDE repassa R\$ 442,8 milhões pelo PDDE

Em dezembro deste ano, o FNDE realizou a liberação da segunda parcela de 2017 do PDDE. No total, foram transferidos R\$ 442,8 milhões que beneficiaram cerca de 125 mil unidades escolares e 34,4 milhões de alunos em todo território nacional.

Desses valores, 354 milhões foram destinados à cobertura de despesas de custeio, isto é, destinados à contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das escolas. Para as despesas de

capital foram transferidos 88,7 milhões, os quais podem ser utilizados para compra de bens permanentes como mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, entre outras.

Caso as entidades não tenham concluído a execução dos recursos em 2017, estes poderão ser reprogramados para utilização no ano seguinte. Para isso, basta informar na prestação de contas os valores que não puderam ser

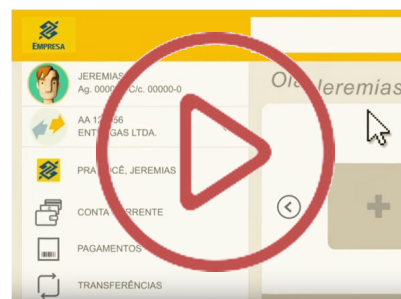
empregados e que devem ser reprogramados para uso em 2018.

É importante lembrar que a prestação de contas de todos os valores disponibilizados às UEx em 2017, inclusive de saldos de anos anteriores, deve ser elaborada e remetida à prefeitura/secretaria de estado (conforme o caso) até 31 de janeiro de 2018. As prefeituras/secretarias de estado, por sua vez, devem analisar e julgar as contas, e remeter os dados para o FNDE até 30 de abril de 2018.

Você conhece o Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil?

O Gerenciador Financeiro é um aplicativo do Banco do Brasil disponível para computadores, *tablets* e *smartphones*, que permite realizar consultas a saldo e extratos, emitir ordens de pagamento e efetivar transferências eletrônicas pela internet.

Quer saber mais sobre a ferramenta? Clique na figura ao lado e assista o vídeo explicativo. Procure seu gerente e solicite já seu acesso!



Perguntas e Respostas

Verifiquei que minha UEx possui duas (ou mais) contas correntes vinculadas ao PDDE "Básico", e ambas com recursos. O que fazer?

Por questões operacionais, devido ao fechamento de agências do Banco do Brasil e necessidade de abertura de novas contas para expansão do projeto piloto do **Cartão PDDE**, excepcionalmente, algumas entidades poderão estar com mais de uma conta para um mesmo programa.

Embora o FNDE já esteja adotando providências para futura unificação dessas contas, as entidades que se encontrarem nessa situação devem, desde já, buscar zerar a conta mais antiga, a fim de que esta seja encerrada futuramente. Para tanto, deve adotar uma das seguintes medidas: a) priorizar o emprego dos saldos da conta mais antiga, para depois iniciar a execução dos recursos disponíveis na nova conta; ou b) transferir o saldo da conta antiga para a conta mais atual, por meio de transferência bancária.

Vale lembrar que, em todo caso, a prestação de contas permanece sendo uma só e deve abranger os saldos de ambas as contas. Por exemplo, se a UEx possuía R\$ 1.200,00 numa conta, e R\$ 6.500,00 noutra, deve prestar contas do total, isto é, de R\$ 7.700,00.



Boletim Informativo
Dicas PDDE

Este boletim é uma publicação da Coordenação de Monitoramento e Apoio à Gestão de Programas (COMAG), com a colaboração da Coordenação de Execução do Dinheiro Direto na Escola (CODDE), ambas vinculadas à Coordenação Geral de Apoio à Manutenção Escolar (CGAME), da Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE), do FNDE.

Para enviar dúvidas, sugestões, críticas ou elogios sobre o Boletim: boletimpdde@fnde.gov.br.

Caso **não** queira continuar recebendo, [clique aqui](#).

Caso queira mudar o e-mail, [clique aqui](#).

Caso queira se cadastrar para receber, [clique aqui](#).

Sugestões de leitura:

• [Cartilha - Orientações para uso do Cartão PDDE](#)

• [Boletim Dicas PDDE nº 02/2017](#)